DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 22 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 729

SUMÁRIO

- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 005/2022 ATÉ Nº 019/2022 - "INSTAURA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA JUSTIFICAR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE À PRESTADORES DE SERVIÇOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 65368F78AE-9FC3B5EADA-A48D5435C1-6AD7A89F65

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 005/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO ALIANÇA COMÉRCIO DE GAS EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, JUNHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de março, abril, junho, novembro e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº.006/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO CENTRASL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses agosto, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 007/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de agosto e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 008/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO GILIOMAR MOREIRA DOS SANTOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de outubro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 009/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO JOSELIA SILVA SANTOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de agosto e setembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 010/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de setembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 011/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO NATÁLIA SILVA SANTOS - ME, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de outubro e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº.012/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO P A DO NASCIMENTO EIRELI - EPP, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MAIO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de maio, outubro e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 013/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 014/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO PRATES PRODUTOS MÉDICOS, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês setembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 015/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO PRIMER LTDA PRIMER LASER, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de outubro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº.016/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO RENILDA BORGES SOUSA XAVIER, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de junho, outubro e novembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 017/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JUNHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro, maio, agosto e outubro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 018/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO SIM TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, JUNHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº.019/2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA JUSTIFICAR PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHADAS PREVIAMENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA - ME, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSAO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº. 22/2017, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para justificar pagamento de despesa não empenhada previamente ao prestador de serviço, referente aos serviços prestados no mês de setembro de 2021.

Artigo 2º - O prazo da instrução administrativa será, no máximo, em 120 (cento e vinte) dias, para a garantia dos esclarecimentos e justificativa dos fatos assinalados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA SANTOS BORGES
Presidente

MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS
Secretária

CLEONICE SILVA SANTOS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.